



PORTARIA Nº 109, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO E INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 3065 de 08 de março de 2023 que institui que nos dias de Sessões Plenárias será designada comissão composta por servidores para assessorar as respectivas sessões;

CONSIDERANDO o Artigo 21 do Regimento Interno que dispõe que a Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, independentemente de convocação, nos períodos de 14 de fevereiro a 20 de dezembro, e, extraordinariamente, quando com este caráter for convocada.

CONSIDERANDO o Artigo 21 §3º do Regimento Interno que dispõe que será considerado como recesso legislativo, o período compreendido entre 21 de dezembro a 13 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Artigo 226 do Regimento Interno que dispõe que no período de recesso, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, pelo Prefeito Municipal ou por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, mediante ofício dirigido ao seu Presidente. (NR - Resolução no 275/2022)

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses, o prazo fixado no parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 064, de 11 de abril de 2023.

Parágrafo Único: Os pagamentos ficarão suspensos no recesso legislativo, período compreendido entre 21 de dezembro a 13 de fevereiro, exceto se houver sessão extraordinária, convocada pelo Prefeito Municipal ou por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 2º INCLUIR, membro na Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que passa a ser composta pelos seguintes:

- I. Antônio Maurício Molinário
- II. Bruno Fischer Marques Torres
- III. Cristina Matielo
- IV. Daniela Garcia de Oliveira
- V. Fabrício Francisco do Nascimento
- VI. Joe Fábio Mariano de Oliveira
- VII. Rodrigo Antonio Manoel





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



VIII. Ana Paula Wotikosky Silva

IX. Breno da Silva Lopes

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Léo Bragato** em 05/12/2023 13:12

Checksum: **35DE833D877623751FED0E0564FABC63923EEB4A012F3DC9886CD7E173CA0EB3**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 05/12/2023 15:35

Checksum: **BD204FB60BC35975B14D79EFB2A43343EFF4E514BC463C84A5E245D52F8E2805**

